

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-
RIOLUZ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO
LICITAÇÃO RIOLUZ nº 0001/2022**

Em complemento, sobre o item E.8, verifica-se que o tempo verbal utilizado é presente, qual seja, DISPÕE de escritório na região metropolitana do Rio de Janeiro.

1) Assim sendo, questiona se escritórios que não possuem sede ou filial na região Metropolitana do Rio de Janeiro poderão participar da licitação, apresentando declaração de compromisso de abertura futura de filial na Região Metropolitana em prazo fixado em Edital ou na assinatura do contrato?

R: A declaração a ser apresentada junto com a documentação de habilitação, deve estar de acordo com o solicitado no subitem E.8. A licitação 001/2022 se rege pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Municipal nº44.698/2018 e demais legislações aplicáveis, conforme subitem 1.2 do Edital.

2) Em caso negativo, questiona se somente escritórios que já possuem sede ou filial na região Metropolitana do Rio de Janeiro poderão participar da licitação, sendo requisito de habilitação (item E.8)?

R: Todas as licitantes poderão participar da licitação, mas deverão apresentar a declaração solicitada no subitem E8, junto com os documentos de habilitação. A licitação 001/2022 se rege pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Municipal nº44.698/2018 e demais legislações aplicáveis, conforme subitem 1.2 do Edital.